



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

## “LEI Nº 2.617”

**DATA:** 25 de janeiro de 2018.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a ampliação do número de vagas dos cargos que menciona, existentes no Anexo II da Lei Municipal n.º Lei 2.512, de 23 de março de 2016, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

### LEI:

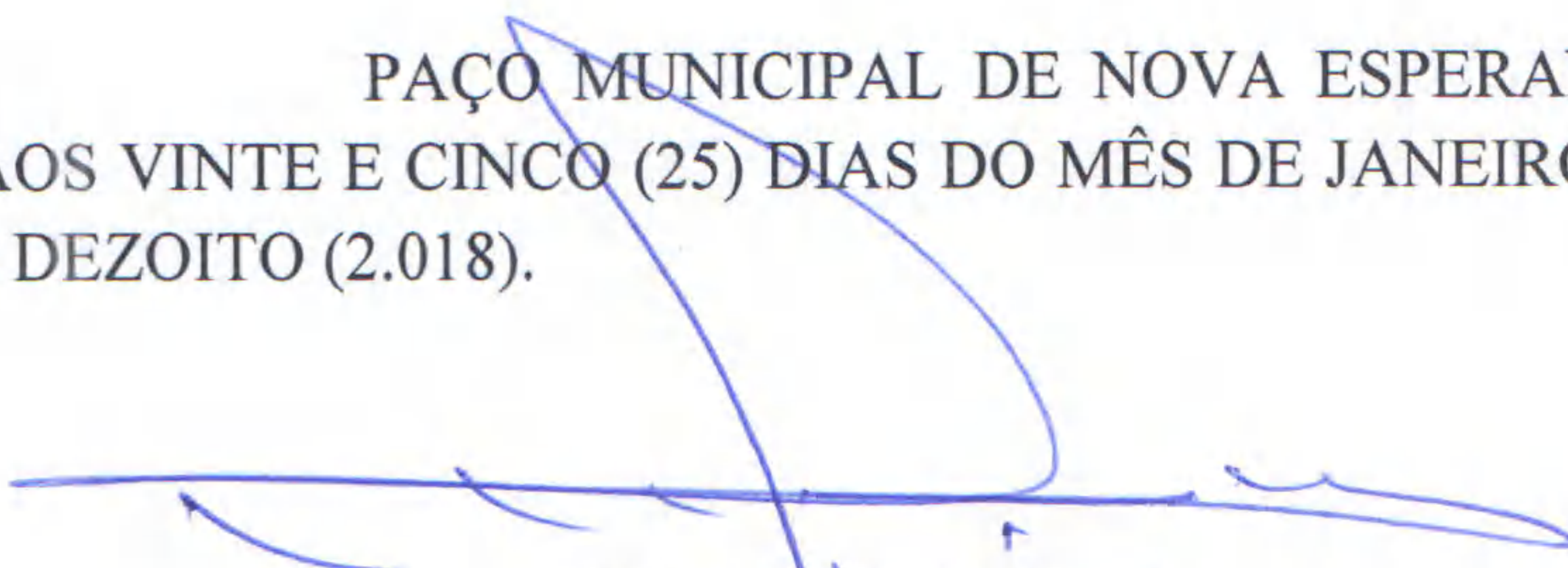
**Art. 1º - FICA** ampliado de 10 (dez) para 19 (dezenove) o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, carga horária 40 horas, nível salarial inicial 01, existente no Anexo II – Carreiras, Habilitação Mínima para Ingresso, Jornada de Trabalho, Nível Inicial da Carreira e Número de Vagas – III – Carreira de Nível Técnico – da Lei Municipal n.º Lei 2.512, de 23 de março de 2016.

**Art. 2º - FICA** ampliado de 10 (dez) para 18 (dezoito) o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, carga horária 40 horas, nível salarial inicial 33, existente no Anexo II – Carreiras, Habilitação Mínima para Ingresso, Jornada de Trabalho, Nível Inicial da Carreira e Número de Vagas – IV – Carreira de Nível Superior – da Lei Municipal n.º Lei 2.512, de 23 de março de 2016.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01) DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (2.018).

  
MOACIR OLIVATTI  
- Prefeito Municipal -